

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/99**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-1303/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONVERTER** o pedido de ressarcimento de férias não usufruídas, relativas ao exercício de 1997 (1º e 2º períodos), da Exma. Sra. Juíza **TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES**, com sua expressa concordância, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 02 de fevereiro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO

Presidente do TRT da 11ª Região